



## **EDITAL PARA BOLSA DE ESTUDO** **MODALIDADE CONVÊNIO2020.1**

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA, no uso de suas atribuições legais, e nomeada pela Portaria nº 048/2020-GP, de 21 de janeiro de 2020, do Prefeito do Município de Garanhuns, conferidas pela Lei Municipal Nº 3445/2006, torna público os procedimentos para a realização de convênio da AESGA com empresas privadas e órgãos públicos, para a concessão de bolsas de estudos, cujos descontos serão de, no máximo, 25%, aos alunos de graduação da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns, conforme Regulamentação de Bolsa de Estudos desta IES.

### **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. O presente Edital disciplina o processo de inscrição, seleção, concessão e realização de convênio, de acordo com o REGULAMENTO DE BOLSAS DE ESTUDO DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS –AESGA, firmado entre esta IES com empresas privadas e órgãos públicos, para concessão de bolsas de estudos estritamente a funcionários ou servidores públicos efetivos, a depender do caso, regularmente matriculados na AESGA, não estendido a filhos, cônjuge, ou quaisquer parentes naturais ou afim, em linha reta ou colateral.
2. Bolsa de Estudo, para efeito deste Edital, corresponde ao percentual de deduções, que incide sobre o valor das mensalidades, concedido pela AESGA aos alunos regularmente matriculados em seus cursos de graduação, como parte integrante do seu programa de estímulo ao desenvolvimento acadêmico, social e educativo, seguindo escalonamento explicitado na Tabela I, a seguir.

<b>NÚMERO DE ALUNOS ASSOCIADOS</b>	<b>PERCENTUAL DE DEDUÇÃO</b>
de 1 a 15 alunos	20% nas mensalidades (exceto matrícula)
de 16 a 30 alunos	25% nas mensalidades (exceto matrícula)

**Tabela I** – Escalonamento do percentual de desconto em função do número de alunos associados.

3. O programa consiste na formalização de convênios entre a AESGA e Empresas Privadas ou Órgãos e Entes Públicos, para a concessão de descontos nas mensalidades dos cursos de graduação ministrados pela AESGA, àqueles alunos matriculados nesta IES que sejam funcionários ou servidores públicos, conforme o caso, mediante aprovação no processo seletivo objeto deste Edital, e realização de convênio, por parte da empresa/órgão/ente privado ou público.

### **DA QUANTIDADE E DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS**

4. Serão disponibilizadas para o semestre 2020.1, de janeiro a julho de 2020, um total de 80 (oitenta) bolsas de estudos, entre novas e renovadas.



**4.1** Este quantitativo corresponde ao autorizado pelo Conselho Administrativo da AESGA, de acordo com análise financeira e dotação orçamentária desta IES, realizada em reunião ordinária do Conselho Administrativo em 30 de janeiro de 2020.

**5.** A disponibilidade de concessão dos descontos aos alunos/funcionários associados para cada empresa/órgão/ente público ou privada será de, no máximo, 30 (trinta) bolsas.

### **DOS REQUISITOS PARA AS EMPRESAS/ÓRGÃOS/ENTES**

**6.** A bolsa de estudos, modalidade convênio consiste na concessão de descontos escalonados aos alunos da AESGA que sejam funcionários de empresas/órgãos/entes privados ou públicos, com quem a AESGA firmar contrato de convênio, a partir deste Edital, cabendo às mesmas:

**6.1** como contrapartida, ofertar estágio supervisionado com bolsa (auxílio financeiro), conforme estabelece a Lei Federal nº 11.788/2008, na proporção de **uma vaga** de estágio direcionado aos alunos desta IES, para cada **três alunos/funcionários/servidores** beneficiados com o desconto;

**6.2** observar as disposições do termo de convênio firmado entre a empresa/órgão/ente conveniado e a AESGA, bem como, aos critérios estabelecidos neste regulamento.

### **DOS REQUISITOS AOS ALUNOS**

**7.** Para que os alunos da AESGA possam participar dos convênios firmados devem cumprir os seguintes requisitos:

**7.1** estar regularmente matriculado em um dos cursos da AESGA;

**7.2** ter uma conduta disciplinar compatível com as normas e diretrizes vigentes na AESGA;

**7.3** estar completamente adimplente com suas obrigações junto à Secretaria Geral Acadêmica, Tesouraria, Biblioteca ou quaisquer departamentos da AESGA.

### **DA INSCRIÇÃO E CRONOGRAMA GERAL**

**8.** A inscrição no processo de seleção no PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDO DA AESGA, na MODALIDADE CONVÊNIO, ocorrerá no período de **03 a 14 de fevereiro**, das 12h às 21h, no Setor de Protocolo, localizado na Av. Caruaru, 508, Bairro Heliópolis, Garanhuns, atentando aos dias não úteis desse período.

**9.** As empresas/órgãos/entes públicos e privados que participaram da seleção para o PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDO DA AESGA, MODALIDADE CONVÊNIO, no semestre 2020.1, para manutenção do convênio, no período de inscrição anteriormente indicado, deverão apresentar apenas:

**9.1** Carta de Intenção para manutenção da parceria com a AESGA, assinada pelo representante legal;

**9.2** Relação atualizada dos alunos/funcionários/servidores beneficiados;

**9.3** Relação dos alunos que realizaram o estágio até 31 de dezembro de 2019.



10. As demais etapas deste processo seletivo, juntamente com as datas e horários, estão listadas na Tabela II, a seguir:

DESCRIÇÃO	DATA/PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
Publicação do Edital	31/01/2020	-	Site da AESGA
Período de inscrição, cadastramento e entrega de documentos das empresas/órgãos/entes privados ou públicos	03/02/2020 a 14/02/2020	12h às 21h	Setor Protocolo da AESGA
Publicação dos resultados	21/02/2020	-	Site da AESGA
Assinatura do Convênio com empresas/órgãos/entes	27/02/2020 a 28/02/2020	9h às 13h 16h às 21h	Coordenação de Estágio da AESGA
Disponibilização das Mensalidades com desconto aos alunos beneficiados	02/03/2020	9h às 17h	Setor de Cobrança ou Site da AESGA (área do aluno)

**Tabela II** – Cronograma das etapas do processo seletivo.

### DA DOCUMENTAÇÃO PARA AS EMPRESAS/ÓRGÃOS/ENTES

11. As Empresas/Órgãos/Entes públicos ou privados que desejarem aderir ao convênio com AESGA deverão entregar, no ato de inscrição, os seguintes documentos comprobatórios:

- 11.1 Carta de Intenção para firmar parceria com AESGA, assinada pelo representante legal;
- 11.2 CNPJ, Estatuto ou Contrato Social;
- 11.3 Lista de alunos regularmente matriculados na AESGA, especificados os períodos (no máximo 30 alunos para cada empresa/órgão/ente);
- 11.4 Comprovação de vínculo empregatício dos alunos associados;
- 11.5 Declaração disponibilizando vagas (especificar a quantidade) de estágios exclusivamente para alunos da AESGA, nos termos deste Edital, item 6.1.

### DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

12. O resultado no processo de seleção para o PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDO DA AESGA, MODALIDADE CONVÊNIO, será publicado nos murais e no site da AESGA ([www.aesga.edu.br](http://www.aesga.edu.br)) constando a relação das empresas/órgãos/entes públicos ou privados que se inscreveram, por ordem de inscrição.

- 12.1 A avaliação das inscrições terá como base a ordem de inscrição e os requisitos constantes neste edital, julgando cada proposta de convênio inscrita como:
  - a. DEFERIDA como RENOVADA;
  - b. DEFERIDA como NOVA;
  - c. INDEFERIDA.



## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13. O PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO DA AESGA não cobre débitos anteriores, de modo que, para ingresso no programa o aluno regularmente matriculado não pode estar em situação de débito com qualquer dos setores da IES.
14. Os descontos oriundos dos convênios, só serão concedidos aos alunos que efetuarem o pagamento, **impreterivelmente até a data do vencimento**, dia 10 do mês subsequente, com exceção do mês de dezembro, que terá como vencimento o dia 30 (trinta).
15. Uma lista atualizada contendo nome dos alunos/funcionários/servidores que foram desligados da empresa/órgão/ente, deverá ser encaminhada à Coordenação de Estágio da AESGA, através do endereço eletrônico (e-mail) [coord.estagio@aesga.edu.br](mailto:coord.estagio@aesga.edu.br), na mesma semana do desligamento, sob pena de **cancelamento dos descontos concedidos e rompimento do referido convênio**;
16. O prazo de vigência do presente edital e do convênio será seis meses a contar da data de publicação do mesmo.
17. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Estágio da AESGA.

Garanhuns/PE, 30 de janeiro de 2020.

**Inoneide Gomes Brandão**  
Presidente da AESGA